



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 036/2014

**CONCEDE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

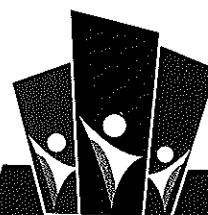
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal **LUCIANE CRISTINE SANTIN**, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR

Email: prefeito@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 24/2014
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREÇO PRESENCIAL Nº 24/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 03/06/2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 037/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal JUSTINA REGINA BORSATTO DE ALMEIDA, matrícula nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, para serem gozadas a partir do dia 04/06/2014 até 01/09/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 02 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 036/2014 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 29 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 035/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor municipal ANDERSON MANGINI ARMANI, referente ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 31/05/2011, para serem gozadas a partir do dia 22/05/2014 até 19/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 22 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 38/2014
DESIGNA SERVIDOR
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº 1.722/09 a servidora municipal ELGA DETTENBORN, matrícula 83, portadora da cédula de identidade nº 45142812 e inscrita no CPF nº 815.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barraço - PR.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 02 de Junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 190/2014
FIXA PONTOS FACULTATIVOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:
 I - Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);
 II - Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);
 III - Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).
 Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorram em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.
 Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado deste artigo.
 Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandam atendimento contínuo ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.
 Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 30 de Maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 38/2014 - 04.06.2014
 Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.
 ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º. Nas datas de realização de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, estabelecidos para os dias 12, 17 e 23 de junho, referente à 1ª Fase, a jornada de trabalho nos órgãos e repartições vinculadas à Administração Pública Municipal, encerrar-se-á, em caráter excepcional, uma hora antes do início da partida.
 Parágrafo único. As Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços essenciais à população deverão providenciar o atendimento aos usuários mediante calendário específico.
 Art. 2º. Nas datas de realização de jogos sem a participação da Seleção Brasileira de Futebol haverá expediente normal de trabalho em todos os órgãos e repartições vinculadas à Administração Pública Municipal.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 dia do mês de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 22/2014 - 04.06.2014
 Declara de utilidade pública a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.692.846/0001-30.
 Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 116/2014
SÚMULA - Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado
RESOLVE:
 Artigo 1º. EXONERAR a pedido e a partir de 03 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal TEREZINHA MINUSCULI TOIGO, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.086.615 S.S.P/PR e CPF sob nº 502.971.399-91, Ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professora, Nível/Referência B-013, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 115/2014
SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
 Artigo 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal IRMELO DORE GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cari, Nível/Referência BD-12, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2009 a 15.05.2014.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2014/2014 - 22.05.2014
Súmula: Concede Exoneração Qualificada a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
 Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar Qualificada a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis em relação a:

Matrícula	Nome	Concede F.G de:
1561	Adriana de Fátima Machado	100%
856-1	Jose Roberto Ribeiro Muihler	100%
856-1	Jose Roberto Machado Filho	20%

 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2014.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2015/2014 - 22.05.2014
Súmula: Revoga a Portaria nº 2007/2014 de 28.04.2014 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações,
RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2007/2014 de 28.04.2014 que concede Jornada de Regime Suplementar ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEI RIVA, portador do RG sob nº 9.803.381-5 SES/PP, conforme Matrícula nº 967-1 ocupante do Cargo Eletivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Estado na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2016/2014 - 22.05.2014
Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.
 Considerando o Art. 5º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.
 Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas das atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.
 Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.
 E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 14 (quatorze) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTI, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SES/PP, conforme Matrícula nº 888-1 ocupante do Cargo Eletivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 1990/2014 de 18.03.2014, esta entrará em vigor com data a partir de 02 de maio de 2014.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1990/2014
Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 14 (quatorze) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTI, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SES/PP, conforme Matrícula nº 888-1 ocupante do Cargo Eletivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 1990/2014 de 18.03.2014, esta entrará em vigor com data a partir de 02 de maio de 2014.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0613

Página 2 / 061

para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
JEOVANE HART	Operador de Máquina	5.º
JEOVANE GALVÃO	Operador de Máquina	6.º
JACI ELOI DE MORAIS JUNIOR	Operador de Máquina	7.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2.014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2014 CONCEDE LICENÇA

Co1109846

SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 29 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Co1109846

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor municipal ANDERSON MANGINI ARMANI, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/05/2011, para serem gozadas a partir do dia 22/05/2014 até 19/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 22 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Co1109844

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal JUSTINA REGINA BORSATTO DE ALMEIDA, matrícula nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, e inscrita no CPF nº 615.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barracão-PR.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 38/2014

DESIGNA SERVIDOR

Co1109847

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº 1.722/09 a servidora municipal ELGA DETTENBORN, matrícula 83, portadora da cédula de identidade nº 45142612 e inscrita no CPF nº 615.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barracão-PR.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Co1109846

BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA

EDITAL - Nº 10/2014

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas, instituído pelo Decreto nº 1677/2012 de 19 de Março de 2012, constante do Edital de Concurso nº CP 03.01/2012 de 30 de março de 2012, constante do Edital de Concurso nº CP 03.01/2012 de 30 de março de 2012,

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata, aprovada no Concurso Público de Provas instituído pelo Decreto nº 1677/2012, de 19 de Março de 2012, e classificado, conforme relação anexa, para que, cumpridas as exigências do item 2 do Edital de Concurso nº 03.01/2012, de 30 de março de 2012, se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos, da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 05 de Junho de 2014.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2014

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
298468	FABIANA MARIA RUBINI	17/01/1989	57,00

Bela Vista da Caroba-Pr, 05 de Junho de 2014.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - 2014

Co1109886

O Município de Bela Vista da Caroba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de junho do ano de 2014, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio de Janeiro nº 1021 em Bela Vista da Caroba - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de obra de edificação destinada à Centro da Terceira Idade em estrutura pré moldada de concreto, com fechamento em alvenaria de tijolos revestidos e mais serviços de cobertura com telhas de fibrocimento, esquadrias em ferro e vidro temperado, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndios, pisos cerâmico e madeira e pinturas conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Sergipe, Lote Rural nºs 122,124, 125, 188 e 215 da Gleba nº 06-PO - Núcleo Pérola d' Oeste, Colônia Missões	Construção de edificação destinada à Centro da Terceira Idade	450,00 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de junho de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Bela Vista da Caroba, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (0463557 11-80), fax 046 3557 11-80 - "e-mail" licitacoes@belavistadacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba, 05 de junho de 2014.

Dilso Storch

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ANULAÇÃO

Co1109844

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

O Prefeito municipal de Bela Vista da Caroba-Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei de licitações 8.666/93,

DECLARA

NULO o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, pelo não cumprimento do prazo legal de publicação de aviso, conforme Lei nº 8.666/93.

Bela Vista da Caroba -Pr, 05 de Junho de 2014.

Dilso Storch

Prefeito Municipal

Co1109844

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0618

Página 4 / 037

DECRETO Nº 212/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) ao servidor municipal FLAVIO FERNANDO DE CARVALHO, matrícula nº 1406, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191937

DECRETO Nº 213/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidora municipal FABIANA LUTZ VERONA, matrícula nº 1414, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191629

DECRETO Nº 214/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor municipal FERNANDO MONTEIRO, matrícula nº 1423, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191940

DECRETO Nº 207/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido o servidor GIOVANNI ANTUNES DE ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 110/2014, a partir de 31 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191942

DECRETO Nº 208/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 141/2013, a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191943

DECRETO Nº 209/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARLUCI CARNEIRO CAMARGO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 080/2008, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191944

DECRETO Nº 190/2014

FIXA PONTOS FACULTATIVOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I-Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

II-Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

III-Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorram em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.

Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado deste artigo.

Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod191945

DECRETO Nº 191/2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
85	02/08/93	Elisângela Schlichting	Professora	N3-J	N3-K
843	01/07/04	Elisângela Schlichting	Professora	N3-D	N3-E
808	19/04/04	Lady Bumier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
1.034	05/04/10	Lady Bumier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
775	05/04/04	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-F	N3-G
1.039	05/04/10	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-B	N3-C
270	22/02/94	Silvia Bertamoni	Professora	N3-I	N3-J
826	03-05-04	Silvia Bertamoni	Professora	N3-E	N3-F
295	01-04-90	Veronice Walber	Professora	N3-K	N3-L
772	05/04/04	Veronice Walber	Professora	N3-F	N3-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Barracão/PR, 02 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191946

DECRETO Nº 193/14

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 010/14

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ELGA DETTENBORN, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191947

PORTARIA Nº 036/2014

CONCEDE LICENÇA

SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod191948



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A.AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

423033264

<http://amsop.dioems.com.br>